



1993 – 2020
7ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

24ª de Emancipação Político-administrativa. 23ª de Instalação do Município.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS**, empresa de direito público, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Município de Quevedos/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vereador Hélio Duarte Menezes**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Quevedos/RS, portador do RGSSP/RS nº 607.499.991-1 e CPF nº 201.487.550-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SUZANA FRANÇA MENEZES (EKO Sonorizações)**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Quevedos, portadora do CPF nº 405.282.780-53 e RG nº 302.366.611-71, neste denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, amparado pelo Inciso II deste mesmo dispositivo legal e que rege o presente contrato conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Objeto

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços para sonorizar a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito que será realizada pelo Poder Legislativo, na sede social do CTG Mangueira de pedra - no dia 01 de Janeiro de 2021, com início previsto para às 19 horas.

SEGUNDA

Forma de Pagamento

Pelo serviço prestado, o contratado receberá a título de pagamento, o valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), pagável em uma única parcela após a realização da Sessão Solene de Posse – 01 de Janeiro de 2021.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

TERCEIRA

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



1993 – 2020
7ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

24ª de Emancipação Político-administrativa. 23ª de Instalação do Município.

Quaisquer encargos incidentes sobre o presente contrato correrão exclusivamente sob responsabilidade do Contratado.

QUARTA

Certos e ajustados, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, elegendo desde já o Foro da Comarca de São Pedro do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do mesmo.

Quevedos, em 28 de Dezembro de 2020.

Câmara de Vereadores
Contratante

Suzana França Menezes
EKO Sonorizações
Contratado

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico – PL nº 1, de 2.1.2017

Testemunhas: _____

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br